



PORTARIA 01/2022

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Curvelo-MG no dia 28 de fevereiro a 02 de março de 2022

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Curvelo-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que no dia 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022 são pontos facultativos;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 542/2022;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 28 de fevereiro a 02 de março de 2022 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Curvelo/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

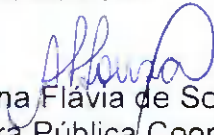
Art. 2º- Nas referidas datas haverá atendimento no regime de Plantão, das 8h às 18h, na modalidade de sobreaviso, por intermédio do telefone **(31) 984929560**, que será afixado na sede e onde mais se fizer necessário;

Art. 3º- Atuará no Plantão a Defensora Pública Ana Flávia de Sousa, Madep 0800;

Art. 4º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Curvelo-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Curvelo, 04 de fevereiro de 2022


Ana Flávia de Sousa
Defensora Pública Coordenadora Local
MADEP – 0800